



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00
Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmrp@dsnet.com.br
Rio Paranaíba - MG - Cep 38.810-000

LEI Nº 1.104 de 10 de Março de 2005

Isenção de taxa de iluminação pública; Visando melhoria de vida das pessoas de baixa renda.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais DECRETOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica isento do pagamento de taxa de iluminação pública, consumidores com consumo de até 100K/mês.

§ 1º Os consumidores deverão ser de baixa renda, conforme

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei serão por conta de aumento da arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

JAIMÉ SILVA
Prefeito Municipal

CONFERI COM O ORIGINAL
DATA 16/02/2006
J. Pereira